



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

25 de junho de 2019

Projeto de Lei nº 75119

Of.GAB.nº **564**
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUIS ACRLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 501 / 2019 Data/Hora: 25/06/2019 15:54

Descrição:

PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI Nº 564



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

“Concede reajuste salarial aos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, bem como, sobre os proventos dos servidores inativos e pensionistas com direito à paridade”.

Art. 1º - Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV fica concedido o reajuste de 5,5% (cinco e meio por cento), a partir de 1º de julho de 2019.

§ 1º - O reajuste referido no *caput* incidirá sobre a remuneração, bem como, sobre as parcelas destacadas previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.689, de 18 de novembro de 2005 e no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.811, de 24 de março de 2015.

§ 2º - O índice de reajuste previsto no *caput* será extensivo aos proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV com direito à paridade e incidirá sobre as parcelas destacadas previstas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.704, de 29 de novembro de 2005 e art. 6º, da Lei Municipal nº 3.811, de 2 de março de 2015.

Art. 2º - O auxílio alimentação de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.688/2009, será reajustado para R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do IPSJBV.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei fundamenta-se no disposto nas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, as quais estabelecem que ocorrendo reajuste salarial aos servidores ativos, nos casos previstos em lei, será garantido o reajuste aos servidores inativos e pensionistas no mesmo índice concedido aos ativos. Esta é a razão de apresentarmos o presente Projeto de Lei, objetivando garantir a concessão dos mesmos reajustes concedidos aos servidores da administração pública direta aos servidores ativos do IPSJBV e, consequentemente, extensivamente aos inativos e pensionistas com direito a paridade.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove (25.06.2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ART- 17 DA LEI 101/2000.

EXERCÍCIO 2019

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2018.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2019.....	R\$ 58.285.843,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2019.....	R\$... 165.078.463,23

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2019 Julho a Dezembro.....	R\$.....22.803,74
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Julho a Dezembro.....	R\$1.592.672,62
Soma.....	R\$.....1.615.476,36

Estimativa de Impacto Orçamentário	2,77%
Estimativa de Impacto Financeiro	0,98%

EXERCÍCIO 2020

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.2 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2019.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2020.....	R\$ 58.285.843,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2020.....	R\$... 165.078.463,23

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2019 Janeiro a Dezembro.....	R\$.....42.349,81
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro.....	R\$2.957.820,58
Soma.....	R\$.....3.000.170,39

Estimativa de Impacto Orçamentário	5,15%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,82%

EXERCÍCIO 2021

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

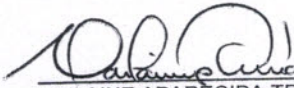
1.3 Apuração das Disponibilidades Previstas:

Superávit Financeiro 2020.....	R\$.....0,00
(+) Receita Prevista para 2021.....	R\$ 58.285.843,00
(=) Disponibilidades Previstas para 2021.....	R\$... 165.078.463,23

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(+) Reajuste Ativos Dissídio_2019 Janeiro a Dezembro.....	R\$.....42.349,81
(+) Reajuste Inativos Aposentados e Pensionistas Janeiro a Dezembro.....	R\$2.957.820,58
Soma.....	R\$.....3.000.170,39

Estimativa de Impacto Orçamentário	5,15%
Estimativa de Impacto Financeiro	1,82%


EDILAINE APARECIDA TRINDADE
CONTADORA
CRC: 1SP229190/O-5




SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
SUPERINTENDENTE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira com saldo disponível no orçamento vigente, bem como, está compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Boa Vista-SP, 25 de Junho de 2019.


Sérgio Venício Dragão
Superintendente

74